

**RESOLUÇÃO CCPIS Nº 13/2022**

**Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.**

O Secretário do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente à Deliberação Colegiada decorrente da **13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, de 06 de maio de 2022;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social – CCPIS, este assim **resolve**:

**Art. 1º.** Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2022, no(s) seguinte(s) valor(es):

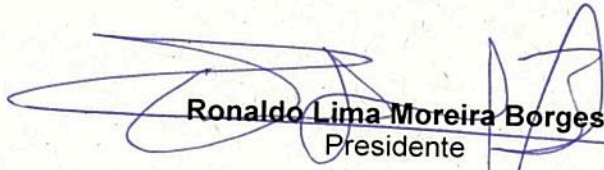
| <b>SECRETARIA(S)</b>   | <b>R\$</b>           |
|--|----------------------|
| Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE | 2.576.190,00         |
| Secretaria da Proteção Social ... – SPS                          | 9.669.667,00         |
| Secretaria das Cidades – SCidades                                | 700.000,00           |
| <b>TOTAL</b>   | <b>12.945.857,00</b> |

**§1º.** O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) **Anexo(s) I** desta Resolução, cuja concessão de limite(s) financeiro(s) compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

**§2º.** Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros.

**§3º.** Cabe ao(s) órgão(s) responsável(eis) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.

Fortaleza – CE, aos 06 de maio de 2022.

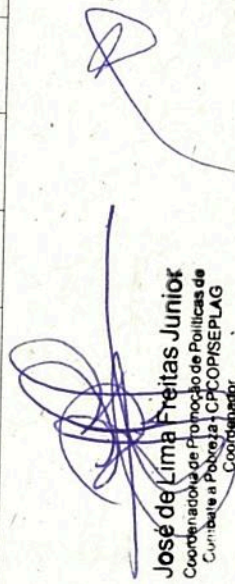
  
**Ronaldo Lima Moreira Borges**  
Presidente

  
**José de Lima Freitas Júnior**  
Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza – CPCOP  
Analista de Gestão Pública  
Coordenador  
Matrícula nº 600.357-1-7



ANEXO I  
 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - FECOP  
 RESOLUÇÃO CCPIS Nº 13, DE 06/05/2022 (CONCESSÃO)

| MAPP | SECRETARIAS/PROJETOS   | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai        | Junho        | Julho        | Agosto       | Setembro     | Outubro      | Novembro     | Dezembro   | TOTAL         |
|------|--|---------|-----------|-------|-------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|---------------|
| 165  | 1. Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE (01) |         |           |       |       | 286.409,48 | 286.409,48   | 286.409,48   | 286.409,48   | 286.409,48   | 286.409,48   | 286.409,48   | 571.323,64 | 2.576.190,00  |
|      | Subtotal   |         |           |       |       | 286.409,48 | 286.409,48   | 286.409,48   | 286.409,48   | 286.409,48   | 286.409,48   | 286.409,48   | 571.323,64 | 2.576.190,00  |
| 25   | 2. Secretaria da Proteção Social - SPS (01)                              |         |           |       |       |            | 1.515.667,00 | 1.359.000,00 | 1.359.000,00 | 1.359.000,00 | 1.359.000,00 | 2.718.000,00 |            | 9.669.667,00  |
|      | Subtotal   |         |           |       |       |            | 1.515.667,00 | 1.359.000,00 | 1.359.000,00 | 1.359.000,00 | 1.359.000,00 | 2.718.000,00 |            | 9.669.667,00  |
| 2459 | 3. Secretaria das Cidades - SCidades (01)                                |         |           |       |       | 700.000,00 |              |              |              |              |              |              |            | 700.000,00    |
|      | Subtotal   |         |           |       |       | 700.000,00 |              |              |              |              |              |              |            | 700.000,00    |
|      | TOTAL  |         |           |       |       | 986.409,48 | 1.802.076,48 | 1.645.409,48 | 1.645.409,48 | 1.645.409,48 | 1.645.409,48 | 3.004.409,48 | 571.323,64 | 12.945.857,00 |

  
**José de Lima Freitas Junior**  
 Coordenador de Promoção de Políticas de  
 Combate à Pobreza - CPCOP/SEPLAG  
 Coordenador